



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 750, DE 05 DE JUNHO DE 2013

“Designa funcionário para controle de estoque no setor de Almoxarifado”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário DENISLEY FELIX MARTINS, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Médio, para proceder o controle de estoque do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, ficando responsável por:

- I – Prever, requisitar e controlar todo material e equipamentos em estoque.
- II – Receber, examinar e conferir a qualidade, quantidade e valores licitados, devolvendo qualquer produto que não estiver em conformidade com a nota fiscal e solicitação.
- III – Supervisionar o adequado armazenamento das mercadorias estocadas.
- IV – Orientar, supervisionar e avaliar o desempenho dos servidores de sua área de trabalho.
- V – Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio.
- VI – conferir prazos de validade, colocando na frente as mercadorias com menor prazo de validade.
- VII – Não receber produtos com o prazo de vencimento inferior a 1 ano.
- VIII – Avisar a Administração, por escrito, com 2 meses de antecedência, antes do prazo de vencimento de alguma mercadoria.
- IX – Planejar e supervisionar a entrega e saída dos materiais, controlando o estoque, solicitando com antecedência materiais e equipamentos que estiverem acabando.
- X – Supervisionar e fiscalizar os pedidos, visando assegurar que sejam entregues dentro do prazo programado.
- XI – supervisionar a manutenção da limpeza e organização do Almoxarifado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

XII – Arquivar todos os registros e a documentação comprobatória da existência e da movimentação dos materiais em almoxarifado, ou seja, deverá manter em seu poder todas as Notas Fiscais e comprovantes de entrada e saída dos materiais estocados e também das requisições de materiais em almoxarifado, justificando a saída dos mesmos.

XIII – Manter todo o controle de estoque de entrada e saída no sistema, a disposição da administração e fiscalização dos órgãos competentes, emitindo todo final de mês uma prestação de contas à administração da entrada e saída de mercadorias.

XIV – Gerenciar, planejar e controlar a entrega de toda a mercadoria mês a mês, para cada setor, visando a economicidade do gasto público.

Art. 2º O não cumprimento das determinações descritas poderá levar o responsável a ser penalizado nas formas de Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal